



VEREADOR EDUARDO TUMA

PROJETO DE LEI n.º

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR O DIA DO AGENTE VISTOR, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA VINTE E QUATRO DE DEZEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica inserido inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“24 de dezembro: Dia do Agente Vistor” (NR)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes.

São Paulo, 19 de junho de 2020.

VEREADOR EDUARDO TUMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**VEREADOR EDUARDO TUMA****JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa estabelecer em nosso calendário o Dia do Agente Vistor, a ser comemorado anualmente no dia vinte e quatro do mês de dezembro na cidade de São Paulo.

Os Agentes Vistores são responsáveis pelas fiscalizações externas que garantem o cumprimento das leis municipais. Trabalham em parceria com a Secretaria de Coordenação das Subprefeituras, inspecionando as leis de zoneamento, de obras, feiras livres, poda de árvores e a Lei da Cidade Limpa.

A função do Agente Vistor foi criada através da Lei 16.417/2016 e desempenha as atividades de fiscalização das normas municipais relacionadas com o código de edificações, zoneamento, abastecimento e posturas municipais. O trabalho consiste, ainda, em orientar, fiscalizar e prestar informações ao público, constatação de irregularidades em obras públicas e particulares e verificação de itens como limpeza pública e atuação em estabelecimentos comerciais, industriais e educacionais.

O Agente Fiscal contribui para o bom funcionamento da Cidade de São Paulo, e portanto, esse profissional precisa ser reconhecido e valorizado na sociedade.

Por tudo isso, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura deste Projeto e que demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto o presente projeto de lei à apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para a aprovação deste importante Projeto de Lei.